

Lido em 10/12/2012  
1º VOTAÇÃO 25/12/2012  
2º VOTAÇÃO 28/12/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070  
Araguatins- Tocantins

**Aprovado**  
Em 28/12/2012  
Menezes Junior  
Câmara Municipal de Araguatins

## Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2012

Araguatins, 10 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao Balanço Geral do exercício de 2008”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 e 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte,

### DECRETO LEGISLATIVO,

**CONSIDERANDO**, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com fulcro no Parecer Prévio nº 080/2011, de 26 de Abril de 2011, manifestou seu parecer no sentido de considerar irregulares as contas anuais dos exercícios do ano de 2008 (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO;

**CONSIDERANDO**, que o Balanço Geral acima mencionado ficou a disposição dos contribuintes para que pudessem examiná-lo, sendo o parecer minuciosamente examinado pela Comissão de Finanças e Orçamento, bem como pela Comissão de Constituição e Justiça, que deram seu parecer referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2008;

**Artigo 1º** - Fica por esta Câmara Municipal, **REJEITADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, que considera irregulares as contas constantes do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO, referente ao exercício financeiro de 2008, da responsabilidade do Prefeito Francisco da Rocha Miranda.

**Artigo 2º** - Fica por este Decreto Legislativo, **QUITADAS** as contas do Prefeito Municipal Senhor Francisco da Rocha Miranda, constantes do referido Balanço Geral alusivos ao exercício financeiro de 2008.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS*

**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070

Araguatins- Tocantins

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2012.

**Cláudio Carneiro Santana**

**Presidente**

**Josenildo Marques Amado**

**1º Secretário**

**Gleides Pereira de Sousa**

**2º Secretário**